MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Novo Hamburgo, Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CONSUP Nº 256 de 04 de abril de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários na modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - DAS VAGAS:

| Área de Estágio | Cursos Exigidos | Vagas | Atribuições | Carga Horária | Turno | Perfil do Estagiário | Requisito Mínimo |
|--|---------------------------------|-------|--|------------------|-------|---|---|
| Coordenadoria do Curso de Mecatrônica (CTM) | Curso Técnico em Mecatrônica | 01 | - Suporte e monitoria às atividades na oficina mecânica; - Organização dos ambientes do curso; - Auxílio e acompanhamento das aulas na oficina mecânica; | 20 horas | Tarde | Ser pontual, assídua/o, proativa/o, comprometida/o e responsável. | - Estar cursando o 2º segundo período letivo do curso; |

2 - DO BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- **2.1-** Seguro de acidentes pessoais;
- 2.2- Bolsa-auxílio no valor de R\$ 700.00.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários, os candidatos que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no item 1 (um), oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4 - DA INSCRIÇÃO:

- 4.1- Período: 16/09/2024 a 20/09/2024.
- 4.2- Local: as inscrições devem ser enviadas para o e-mail nh-coap@ifsul.edu.br. É de

responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em arquivo único no formato .PDF e em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos links ou arquivos que não estejam em formato .PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.3- Horário: Até as 23h59 do dia 20/09/2024.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Atestado de matrícula (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- b) Atestado de notas/histórico escolar (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- c) Cópia da carteira de identidade:
- d) Cópia do CPF (exceto os alunos uruguaios dos Cursos Binacionais);
- e) Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico;

6 - DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

- **6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos técnicos e específicos.
 - **6.1.1-** Da análise das notas: será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (Anexo I).
 - **6.1.2-** <u>Da análise de currículo</u>: será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (Anexo I).
 - **6.1.3-** Da entrevista individual: os candidatos serão entrevistados de forma oral e/ou escrita, com pelo menos dois avaliadores. O não comparecimento na entrevista o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção;
 - **6.1.4-** Para determinar a classificação final dos candidatos será estabelecido peso **6,0** (seis) para a análise de currículo e peso **4,0** (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual (Anexo I).
 - 6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **5,00 (cinco)**.
 - 6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA | |
|---|------------------------------------|--|
| Inscrições | 16/09/2024 a 20/09/2024 | |
| Homologação das inscrições | 23/09/2023 | |
| Recurso das Inscrições/Envio por | 23/09/2024 a 25/09/2024 até às 12h | |
| email:nh-coen@ifsul.edu.br | | |
| Resultado final das inscrições | 25/09/2024 | |
| Entrevistas | A publicar no site do IFSul | |
| Divulgação do Resultado | A publicar no site do IFSul | |
| Recurso do Resultado / Envio por | A publicar no site do IFSul | |
| email: <u>nh-coap@ifsul.edu.br</u> | · | |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul | |

8 - DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Anexo II). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9 - DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2024.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e Resolução CONSUP Nº 256 de 04 de abril de 2023, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.
- **10.2-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- **10.3-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Novo Hamburgo do IFSul terá validade de **06 meses**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.
- **10.4-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **10.5-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio não obrigatório, reservando-se à Direção do IFSul Câmpus Novo Hamburgo, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
- **10.6-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter definitivo, pela Direção do IFSul Câmpus Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2024.

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro

Diretor do IFSul Câmpus Novo Hamburgo

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Novo Hamburgo

EDITAL IFSul-NH Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELAS DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Tabela de pontuação para análise de currículo

| Formação geral | Unitário | Pontuação máxima |
|---|----------|------------------|
| a) Curso na área pretendida | 0,25 | 0,5 |
| b) Curso em outra área | 0,25 | 0,5 |
| c) Participação em projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão | 0,25 | 0,5 |
| d) Análise de histórico escolar | - | 4,5 |
| TOTAL | | 6,0 |

1.1 Tabela de pontuação da análise de histórico escolar (média das notas do último semestre cursado com no mínimo 4 disciplinas)

| Critérios de pontuação para análise escolar | Pontuação |
|---|-----------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0 | 4,5 |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5 | 4,0 |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0 | 3,5 |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0 | 3,0 |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0 | 2,0 |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0 | 1,0 |
| h) Média compreendida abaixo de 5.0 | 0,0 |

| Critérios de pontuação para seleção de estagiário | Pontuação |
|---|-----------|
| a) Conceito A | 4,5 |
| b) Conceito B | 3,5 |
| c) Conceito C | 2,5 |
| d) Conceito D | 1 |
| e) Conceito E | 0 |

2. Tabela de pontuação dos critérios da entrevista

| Critérios da entrevista | Pontuação |
|--|-----------|
| Desempenho (clareza e objetividade nas respostas) | 0,0 a 1,0 |
| Proatividade (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros) | 0,0 a 1,0 |
| Autodesenvolvimento (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional). | 0,0 a 1,0 |
| Conhecimentos específicos (experiência e conhecimento na área referente à vaga) | 0,0 a 1,0 |
| Pontuação máxima | 4,0 |

3. Pontuação geral da avaliação

| Critérios | Pontuação |
|------------------------|-----------|
| Análise curricular | 6,0 |
| Entrevista | 4,0 |
| Pontuação máxima total | 10,0 |

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Novo Hamburgo

EDITAL IFSul-NH № 004/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

| Eu, | , candidato(a) a vaga de estágio para o (Setor) , | | |
|------------------------------------|---|--|--|
| venho por meio deste interpor recu | curso pelos motivos adiante expostos: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura | - | | |
| Data | | | |